



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 028/87

Considera de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Club do Vaqueiro de Sobral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Club do Vaqueiro de Sobral, entidade civil, sem fins lucrativos, registrada no Livro A-3 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o Nº 251, inscrita no CGC sob o Nº 11.767.357/0001-16, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 1987.

Joaquim Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirniato de Medeiros 1250 — Cep 62.100
Telefone: 611-0522